LEI Nº 5.731, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

"Denomina Conjunto Habitacional e as vias públicas que o compõem, na Vila de Barão Ataliba Nogueira."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica denominado "JOSÉ PEREIRA LAGO" o Conjunto Habitacional que será construído pela CEF - Caixa Econômica Federal, em parceria com a Prefeitura Municipal, na Vila de Barão Ataliba Nogueira.

Artigo 2º As vias públicas do Conjunto Habitacional de que se trata o artigo 1º desta lei, "JOSÉ PEREIRA LAGO", passam a denominar-se:

1) A atual Rua "1" – Rua Antonia de Souza Santos;

2) A atual Rua "2" – Rua Davi Roberto Ambrosini;

3) A atual Rua "3" – Rua João Cândido da Silva;

4) A atual Rua "4" – Rua Leonilda Orsini do Prado;

5) A atual Rua "5" – Rua Maurilio Orsini.

Artigo 3º As despesas com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Artigo 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 07 de novembro de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F. PAVINATO DE CAMPOS
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS